



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INDICADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COPPADS ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 090, DE 29 DE JUNHO DE 2012, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DA 1ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

ATO CONVOCATÓRIO

- AVISO DA 1ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS), PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, SISTEMA COMPOSTO DE UM SITE DE NOTÍCIAS, COM TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 E LC 131/09, EM SEU DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO, POSSUINDO FUNCIONAMENTO EM AMBIENTE WEB, ARMAZENAMENTO DE DADOS EM SERVIDOR CERTIFICADO ICP-BRASIL E ATENDIMENTO ÀS NORMAS CONTIDAS NA LEI Nº 12.527/11 COM CARIMBO DO TEMPO.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS I / FORD TRANSIT B E CAMINHONETE I / TOYOTA HILUXFLASH AMBULANCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA- BA.

RATIFICAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, SISTEMA COMPOSTO DE UM SITE DE NOTÍCIAS, COM



TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 E LC 131/09, EM SEU DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO, POSSUINDO FUNCIONAMENTO EM AMBIENTE WEB, ARMAZENAMENTO DE DADOS EM SERVIDOR CERTIFICADO ICP-BRASIL E ATENDIMENTO ÀS NORMAS CONTIDAS NA LEI Nº 12.527/11 COM CARIMBO DO TEMPO.

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS I / FORD TRANSIT B E CAMINHONETE I / TOYOTA HILUXFLASH AMBULANCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA- BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA 146/2025

Dispõe sobre a nomeação e designação de Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, no âmbito do Município de Buritirama-BA, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato nº 002/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº002/2025 – Processo Administrativo nº 003/2025; contrato nº 008/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº008/2025 – Processo Administrativo nº 009/2025, contrato nº 007/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº007/2025 – Processo Administrativo nº 008/2025, contrato nº 006/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº006/2025 – Processo Administrativo nº 007/2025, contrato nº 004/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº004/2025 – Processo Administrativo nº 005/2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSEIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e designar o Senhor, **KHALED MELO DOS SANTOS**, ocupante na função de encarregado, lotado na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças desta Municipalidade, matrícula nº 6343398, para atuar como Fiscal dos seguintes contratos: contrato nº 008/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº008/2025 – Processo Administrativo nº 009/2025, contrato nº 007/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº007/2025 – Processo Administrativo nº 008/2025, contrato nº 006/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº006/2025 – Processo Administrativo nº 007/2025, contrato nº 004/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº004/2025 – Processo Administrativo nº 005/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e as Empresas abaixo elencadas:

I – O contrato nº 002/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº002/2025 – Processo Administrativo nº 003/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a Empresa FACILIT ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, tem como objeto a **prestação de Assessoria Contábil técnica e especializada em licitação e contratação pública, empenhando atividades de colaboração técnica à Administração Municipal, desenvolvendo e implantando rotinas e procedimentos necessários para a correta elaboração e gerenciamento de processos licitatórios, bem como o planejamento anual das aquisições de bens e serviços por áreas de atuação da Administração Municipal, compreendendo a orientação dos setores envolvidos na quantificação anual de suas necessidades em relação a materiais e serviços da Prefeitura Municipal de Buritirama – Ba, além do auxílio técnico para a elaboração de editais, definição das modalidades licitatórias e respectivos tipos licitatórios a serem adotados, na defesa da Prefeitura Municipal de Buritirama – Ba.**

II - O contrato nº 008/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº008/2025 – Processo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Administrativo nº 009/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a Empresa CONCILIO GESTÃO PÚBLICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, tem como objeto a **prestação de Serviços de Assessoria Técnica** na área de Controle Interno para auxiliar o órgão central de controle interno na elaboração de normas e procedimentos para avaliação da gestão pública e seus resultados no que concerne aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia da Gestão Orçamentária Financeira Patrimonial e Operacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA. A prestação dos serviços consistirá em orientar e acompanhar o Gestor e Controlador em seus atos de analisar e avaliar quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade os atos de gestão, tais como: processos licitatórios, a execução de contratos, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de frequência, concessão e pagamento de diárias e vantagens, folhas de pagamentos dos vereadores, servidores ativos e inativos, controle de uso, abastecimentos e manutenção dos veículos oficiais; execução da despesa pública em todas suas fases; a observância dos limites constitucionais no pagamento dos vereadores e dos servidores da Prefeitura; fiscalização prevista no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal; alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros de procedimentos, assim como sobre a necessidade de medidas corretivas de processo administrativo, elaborar as comunicações ao Tribunal de Contas dos Municípios para sanar irregularidades ou ilegalidades, na defesa da Prefeitura Municipal de Buritirama – Ba.

III – O contrato nº 007/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº007/2025 – Processo Administrativo nº 008/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a Empresa CONCILIO GESTÃO PÚBLICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, tem como objeto a **prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada de Alimentação do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA**, na área contábil e acompanhamento gerencial junto a servidores que exerce função inerente ao sistema integrado de gestão e auditoria, na defesa da Prefeitura Municipal de Buritirama/BA.

IV – O contrato nº 006/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº006/2025 – Processo Administrativo nº 007/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a Empresa CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, tem como objeto a **contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Patrimonial com acompanhamento na organização, planejamento e controle, bem como análise de cadastro, avaliação, depreciação e inventário de bens patrimoniais móveis do Município de Buritirama – BA**. Os serviços prestados envolvem a realização de inventário e identificação; avaliação e classificação; análise de deterioração; atualização dos registros de manutenção e movimentação; auditoria e fiscalização; elaboração de relatórios periódicos sobre a gestão dos bens, em favor dos interesses da Prefeitura Municipal de Buritirama – BA.

V – O contrato nº 004/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº004/2025 – Processo Administrativo nº 005/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a Empresa CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, tem como objeto a **Prestação de serviços com caráter técnico especializado em conformidade com a Lei nº 14.039/2020, de escrituração contábil, financeira, acompanhamento de prestação de contas mensais, elaboração e orientação de respostas e notificações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios e outros Órgãos Externos, para atender as necessidades às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Buritirama-Bahia**. A assessoria e consultoria procederá com a implantação de rotinas e processos contábeis para a execução dos serviços orçamentário, financeiro e patrimonial que permita: registrar a execução orçamentária por meio de emissão de empenho, liquidação e pagamento de despesa; elaboração de relatórios e demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais; elaboração de balanços para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas de acordo com o novo plano de contas conforme MCASP 11ª edição; Geração de Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e Matriz dos Saldos Contábeis, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional; orientação aos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração quanto ao controle, planejamento e execução e outros; executar e acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade e técnica, da Prefeitura Municipal de Buritirama/BA.

Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor, **NORTON LUIZ MARQUES GAMA**, ocupante do cargo de encarregado, lotado na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças desta Municipalidade,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



matrícula nº 345, para atuar como **Suplente Fiscal dos Contratos nº contrato nº 002/2025**, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº002/2025 – Processo Administrativo nº 003/2025; contrato nº **009/2025**, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº008/2025 – Processo Administrativo nº 009/2025, contrato nº **007/2025**, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº007/2025 – Processo Administrativo nº 008/2025, contrato nº **006/2025**, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº006/2025 – Processo Administrativo nº 007/2025, contrato nº **004/2025**, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº004/2025 – Processo Administrativo nº 005/2025, conforme indicado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:006958
33588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.02.17
13:20:54 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 147/2025

Institui e nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COPPADS âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Buritirama, Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Municipal nº 090, de 29 de junho de 2012, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o compromisso desta Administração Municipal em assegurar e garantir aos servidores públicos municipais efetivos na condição de administrado, o exercício irrestrito do direito à ampla defesa e ao contraditório, consubstanciado no devido processo legal;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme estabelecido no art. 122, da Lei Municipal nº 090, de 29 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar irregularidades cometidas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Buritirama, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, por fim, que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COPPADS, possui a atribuição legal de conduzir atos e procedimentos relativos à devida instrução do processo de administrativo, quando da ocorrência de falta disciplinar praticada por servidor efetivo,

RESOLVE:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Seção I

Da Instituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COPPADS

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Buritirama-BA, a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COPPADS**, nos termos do Título V, da Lei Municipal nº 090, de 29 de junho de 2012:

Capítulo II





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COPPADS

Seção I Da Nomeação dos Membros

Art. 2º - Nomeia os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COPPADS**, que será composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis, nos termos do art. 128, da Lei Municipal nº 090, de 29 de junho de 2012:

I - Membros titulares:

- a) Paulino Marques dos Santos Filho - Matrícula 1009 - *Presidente*;
- b) Edson Alves da Costa Júnior - Matrícula 723 – *Secretário(a)*;
- c) Cleonito Rocha Belém - Matrícula 687 – *Membro*.

II – Membros suplentes:

- a) Neucélia Dourado da Costa - Matrícula 492 - *Presidente*;
- b) Riseli Priscila da Silva Costa - Matrícula 1012 – *Secretário(a)*;
- c) Ivoneuton Marques Alves - Matrícula 926 – *Membro*.

Seção II Da Competência

Art. 3º. Fica estabelecida a competência da *COPPADS*, para apurar irregularidades sobre a conduta funcional de servidor(es) por infração praticada direta ou indiretamente, no exercício de suas atribuições funcionais, com base na Lei Municipal nº 090, de 29 de junho de 2012, que “*Dispõe sobre o regime regimento jurídico único dos servidores públicos municipais, das autarquias e das fundações públicas municipais*”.

Parágrafo único. Os profissionais do Magistério estão sujeitos ao regime disciplinar previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 248, de 26 de novembro de 2024.

Capítulo III Das Disposições Finais Seção I

Dos atos e procedimentos da COPPADS

Art. 4º. A *COPPADS*, instituída no art. 1º do presente Decreto, sempre que necessário será convocada pelo Chefe do Poder Executivo, ou pelo(a) Secretário(a) Municipal, responsável pela pasta de governo, a qual o(a) servidor(a) estiver lotado(a), para a apuração de conduta irregular de servidor (es), mediante Portaria de apuração própria.

Art. 5º - Os atos e procedimentos da Comissão deverão observar os preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 090, de 29 de junho de 2012, em especial o quanto disposto nos Títulos IV e V, da referida Lei.

Art. 6º - Fica assegurado a todos os servidores públicos municipais efetivos na condição de administrado ou sindicado, o exercício irrestrito do direito à ampla defesa e ao contraditório,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



consubstanciado no devido processo legal.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2025.**

**Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal**

LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
833588

Assinado de forma digital por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.02.17 12:23:17 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**1ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Educação, depois de acolhida a prévia apreciação documental através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 143/2025, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, juntamente com o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, vem, por meio deste ato, homologar o resultado da 1ª habilitação em sede do Credenciamento Público nº. 001/2025, publicado no diário oficial do município no dia 11/02/2025 dos seguintes credenciados por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame:

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- 1. 59.135.093 DERENILTON PEREIRA LIMA**
- 2. 59.311.541 VAGSON PEREIRA DE SOUZA**
- 3. 59.207.898 CAIC DOS SANTOS BATISTA**
- 4. 59.160.110 GIVALTO BARRETO DE**
- 5. 59.149.642 EDILSON CAITANO DE MOURA**
- 6. 59. 198.004 GUSTAVO NUNES DE SOUZA**
- 7. 59. 183.576 JAIME DE JESUS SOUZA**
- 8. 59.293.549 ANILTON NUNES DA SILVA DE SOUZA**
- 9. 59. 243.393 LUCAS ALVES DA SILVA**
- 10. 59.372.399 RODRIGUES MOREIRA ALVES**
- 11. 59. 273.922 EDIVAL PEREIRA LIMA**
- 12. 59.218.573 SIDINEI PEREIRA DA COSTA**
- 13. 59. 241.708 CLAUDINEI MARQUES DE SANTANA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



14. 59.345.995 CARLOS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
15. 59.194.176 WALTER DE SOUZA BARBOSA
16. 36.394.991 ADELMIR MUNIZ DE SOUZA PRIMO
17. 59.308.284 SANDRA BARBOSA DE SANTANA
18. 56.917.171 ERICK MOREIRA ALVES
19. JOZEILTO ALVES DE OLIVEIRA 02257086554
20. NEMIAS ALVES GAMA 04280185565
21. 59.171.864 TIAGO DE ALMEIDA SOUZA
22. 59.183.783 MAURICIO RODRIGUES PEREIRA
23. 59.113.891 ELIVANIO RIBEIRO DE SOUZA
24. 59.319.949 MAICO MARQUES DE SOUZA
25. 59.255.310 NEILTON PEREIRA SOARES
26. 59.310.637 EUFRAZIO DE SOUZA LIMA
27. 59.320.429 DANILO LACERDA SOARES
28. 59.134.614 CRISTIANO DA SILVA FERREIRA
29. 59.248.429 DIOGO LOPES ALENCAR
30. 59.260.716 JURACI PEREIRA DOS ANJOS
31. 59.133.666 LOURIVAL ARAUJO DA COSTA
32. 59.117.270 JEFERSON DE OLIVEIRA MATOS
33. 59.157.959 GLAUCIO DOS SANTOS BORGES
34. 59.209.603 AMAURILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
35. 59.175.333 EDUARDO OLIVEIRA MOURA
36. 59.341.907 ADRIEL DIAS DOS SANTOS
37. 59.173.011 ENIAS SENA DE OLIVEIRA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. 99932-2365

Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



38.59.159.978 MILTON RIBEIRO DE SOUZA

39. TIAGO ALVES DA SILVA 04594522580

40.59.272.388 LUCIANO DA SILVA DOS SANTOS

41.37.558.612 SAMARA PEREIRA DA SILVA

42.59.343.834 JEAN RAMOS DE OLIVEIRA

43.59.288.699 KAUA SANTOS OLIVEIRA

44.59.323.211 ADELTON ALVES TEIXEIRA

45.59.319.347 VAILTON ALVES DE OLIVEIRA

Buritirama - BA, 17 de fevereiro de 2025.

ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Portaria 004/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

**1ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N. ° 001/2025 – CONTRATO****CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Educação, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 143/2025, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, convoca para assinatura do contrato, conforme Item 09 do Edital de Credenciamento Público 001/2025 de 28 de janeiro de 2025. O prazo para apresentar para assinatura será de 05 (cinco) dias contados após a data da convocação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA no horário de 07:30h às 13:30h:

EMPRESAS HABILITADAS – CONVOCADAS:

1. **59.135.093 DERENILTON PEREIRA LIMA**
2. **59.311.541 VAGSON PEREIRA DE SOUZA**
3. **59.207.898 CAIC DOS SANTOS BATISTA**
4. **59.160.110 GIVALTO BARRETO DE**
5. **59.149.642 EDILSON CAITANO DE MOURA**
6. **59.198.004 GUSTAVO NUNES DE SOUZA**
7. **59.183.576 JAIME DE JESUS SOUZA**
8. **59.293.549 ANILTON NUNES DA SILVA DE SOUZA**
9. **59.243.393 LUCAS ALVES DA SILVA**
10. **59.372.399 RODRIGUES MOREIRA ALVES**
11. **59.273.922 EDIVAL PEREIRA LIMA**
12. **59.218.573 SIDINEI PEREIRA DA COSTA**
13. **59.241.708 CLAUDINEI MARQUES DE SANTANA**
14. **59.345.995 CARLOS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



15. 59.194.176 WALTER DE SOUZA BARBOSA
16. 36.394.991 ADELMIR MUNIZ DE SOUZA PRIMO
17. 56.917.171 ERICK MOREIRA ALVES
18. JOZEILTO ALVES DE OLIVEIRA 02257086554
19. NEMIAS ALVES GAMA 04280185565
20. 59.171.864 TIAGO DE ALMEIDA SOUZA
21. 59.183.783 MAURICIO RODRIGUES PEREIRA
22. 59.113.891 ELIVANIO RIBEIRO DE SOUZA
23. 59.319.949 MAICO MARQUES DE SOUZA
24. 59.255.310 NEILTON PEREIRA SOARES
25. 59.310.637 EUFRAZIO DE SOUZA LIMA
26. 59.320.429 DANILO LACERDA SOARES
27. 59.134.614 CRISTIANO DA SILVA FERREIRA
28. 59.248.429 DIOGO LOPES ALENCAR
29. 59.260.716 JURACI PEREIRA DOS ANJOS
30. 59.133.666 LOURIVAL ARAUJO DA COSTA
31. 59.117.270 JEFERSON DE OLIVEIRA MATOS
32. 59.157.959 GLAUCIO DOS SANTOS BORGES
33. 59.209.603 AMAURILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
34. 59.175.333 EDUARDO OLIVEIRA MOURA
35. 59.341.907 ADRIEL DIAS DOS SANTOS
36. 59.173.011 ENIAS SENA DE OLIVEIRA
37. 59.159.978 MILTON RIBEIRO DE SOUZA
38. TIAGO ALVES DA SILVA 04594522580
39. 59.272.388 LUCIANO DA SILVA DOS SANTOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



40.37.558.612 SAMARA PEREIRA DA SILVA

41.59.288.699 KAUA SANTOS OLIVEIRA

42.59.323.211 ADELTON ALVES TEIXEIRA

43.59.319.347 VAILTON ALVES DE OLIVEIRA

Buritirama – BA, 17 de fevereiro de 2025.

UELDEM DE SOUZA CRUZ
Agente de Contratação

IZANIA GAMA BARBOSA
Membra

JAQUELINE MARQUES DA SILVA
Membra

ANA KARLA COSTA SOARES
Membra





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-D**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025-D**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, SISTEMA COMPOSTO DE UM SITE DE NOTÍCIAS, COM TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 E LC 131/09, EM SEU DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO, POSSUINDO FUNCIONAMENTO EM AMBIENTE WEB, ARMAZENAMENTO DE DADOS EM SERVIDOR CERTIFICADO ICP-BRASIL E ATENDIMENTO ÀS NORMAS CONTIDAS NA LEI Nº 12.527/11 COM CARIMBO DO TEMPO.**

CONTRATADO:

PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ Nº 18.195.422/0001-25

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global para o Período: R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 16 de janeiro de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

Rua São Gonçalo, nº 86 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

Portal: www.buritirama.ba.gov.br – Tel./Fax. (77) 99982-9624



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 9 9982 9624
Av. Cel. Antônio Rodrigues Viana, nº249, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

000116

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-D**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025-D**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS I / FORD TRANSIT B E CAMINHONETE I / TOYOTA HILUXFLASH AMBULANCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA- BA.**

CONTRATADO:**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global para o Período: R\$ 15.099,01 (Quinze mil noventa e nove reais e um centavo)).

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 28 de janeiro de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito MunicipalRua São Gonçalo, nº 86 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
Portal: www.buritirama.ba.gov.br – Tel./Fax. (77) 99982-9624



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, SISTEMA COMPOSTO DE UM SITE DE NOTÍCIAS, COM TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 E LC 131/09, EM SEU DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO, POSSUINDO FUNCIONAMENTO EM AMBIENTE WEB, ARMAZENAMENTO DE DADOS EM SERVIDOR CERTIFICADO ICP-BRASIL E ATENDIMENTO ÀS NORMAS CONTIDAS NA LEI Nº 12.527/11 COM CARIMBO DO TEMPO.

EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º 001/2025-D – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 001/2025-D", exarado pelo Diretor de Licitação e Contratos e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama em 16 de janeiro de 2025, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, SISTEMA COMPOSTO DE UM SITE DE NOTÍCIAS, COM TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 E LC 131/09, EM SEU DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO, POSSUINDO FUNCIONAMENTO EM AMBIENTE WEB, ARMAZENAMENTO DE DADOS EM SERVIDOR CERTIFICADO ICP-BRASIL E ATENDIMENTO ÀS NORMAS CONTIDAS NA LEI Nº 12.527/11 COM CARIMBO DO TEMPO.** **Fornecedor: PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 18.195.422/0001-25. Valor: R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).** Buritirama - BA, 16 de janeiro de 2025 – **Léo Miranda São Mateus** – Prefeito Municipal.

Rua São Gonçalo, nº 86 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
Portal: www.buritirama.ba.gov.br – Tel./Fax. (77) 99982-9624





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS I / FORD TRANSIT B E CAMINHONETE I / TOYOTA HILUXFLASH AMBULÂNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA- BA.

EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º 002/2025-D – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 002/2025-D", exarado pelo Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama em 28 de janeiro de 2025, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS I / FORD TRANSIT B E CAMINHONETE I / TOYOTA HILUXFLASH AMBULANCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA- BA. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Valor: R\$ 15.099,01 (Quinze mil noventa e nove reais e um centavo).** Buritirama - BA, 28 de janeiro de 2025 – **Léo Miranda São Mateus** – Prefeito Municipal.

Rua São Gonçalo, nº 86 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
Portal: www.buritirama.ba.gov.br – Tel./Fax. (77) 99982-9624



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CDC2-46A3-DBA9-DD0A-3AB3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CDC2-46A3-DBA9-DD0A-3AB3



Hash do Documento

1b60b0bab367934c7101d65fe8085a74e5c6ddfda27e4e07ed16138b3a879bf6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/02/2025 19:54 UTC-03:00